



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 529**, de 8 de novembro de 2017

Designa Comissão para proceder à auditoria da execução do Contrato e Aditivos da construção do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.225/2017-SMS, de 7 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para proceder à auditoria da execução do Contrato e Aditivos da construção do Hospital Regional de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – João Francisco Tonsic, como Presidente;
- II – Márcio André Wathier;
- III – Wagner Fernandes Quinquilo;
- IV – Leandro Marcelo Ludvig.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 530**, de 8 de novembro de 2017

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 0006/2017, de 7 de novembro de 2017, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam reenquadrados, a contar desta data, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, os seguintes servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo, titulares dos cargos de Guarda Municipal I e Agente de Trânsito I:

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº 1.821/1999)		NOVA SITUAÇÃO (Lei nº 2.222/2016)
	Cargo atual	Enquadramento na Tabela "A-1" – Padrão/Referência	Reenquadramento no cargo de <b>Guarda Municipal de Segurança e Trânsito</b> – Tabela "E" – Padrão/Referência
MARISA LAIR DOETZ	GUARDA MUNICIPAL I	<b>3T</b>	<b>1L</b>
DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL I	<b>3V</b>	<b>1N</b>

§ 1º – Para o atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, observar-se-á o seguinte:

I – os servidores reenquadrados por esta Portaria deverão apresentar à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as respectivas Certidões a serem expedidas pelo Poder Judiciário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 2

Estadual e Federal;

II – a investigação social deverá ser realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º – Esgotados os prazos previstos nos incisos do parágrafo anterior, sem que o requisito nele previsto tenha sido atendido por algum dos servidores, tornar-se-á ineficaz o reenquadramento do respectivo servidor, efetuado por esta Portaria, retornando ele ao cargo que exercia antes deste reenquadramento, com efeitos financeiros retroativos à presente data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 531**, de 9 de novembro de 2017

Exonera, a pedido, **John Prochnau** do cargo de Médico T4 I – Oftalmologista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.125, de 13 de outubro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **John Prochnau** do cargo de Médico T4 I – Oftalmologista, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 13 de novembro de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 532**, de 9 de novembro de 2017

Altera dispositivos da Portaria nº 110/2017, que constituiu Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em

processos de licitação, no exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 80/2017, de 8 de novembro de 2017, da Secretaria da Administração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 110, de 3 de fevereiro de 2017, que constituiu Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Astor Pedro Christ, como Presidente;

...

III – José Carlos de Queiroz;

...

VI – Mariana Shirakura;

VII – Maurício Pozzolo Batista.

....”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 533**, de 9 de novembro de 2017

Designa **Alex Sandro Pires** para fiscalizar a execução de Convênio celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que estabelece a alínea “c” do inciso II da Cláusula Quarta do Convênio nº 837152/2016, Processo nº 25.000.170.651/2016-62, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Toledo - Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR,

considerando o Pedido de Providências nº 845/2017, de 7 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Alex Sandro Pires**, Enfermeiro T8 – ESF I, Registro Profissional COREN/PR nº 91789, lotado no gabinete da Secretaria da Saúde, para fiscalizar a execução do Convênio nº 837152/2016, Processo nº 25.000.170.651/2016-62, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Toledo - Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, bem como a consecução



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 3

do objeto pactuado, inclusive atestar as aquisições dos bens nas notas fiscais, objetivando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 534**, de 9 de novembro de 2017

Ascende a servidora **Renata Cristina Policiano Miquilino** ao cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação da servidora **Renata Cristina Policiano Miquilino** no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Cozinheiro I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.556, desta data;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Cozinheiro I,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Renata Cristina Policiano Miquilino** ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de novembro de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 535**, de 9 de novembro de 2017

Nomeia **Wellington José de Oliveira** no cargo em comissão de Coordenador do Procon, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Wellington José de Oliveira** no cargo em comissão de Coordenador do Procon, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 499, de 2 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez dias**, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel e área de passeio, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
PEDRO DE SOUZA RIBEIRO	558/2017	41772	410	045	230

### **PORTARIA SRH Nº 3586**, de 9 de novembro de 2017

Institui Comissão para dar continuidade ao Processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 3843/2014.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168, da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o Termo de Julgamento,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão para dar continuidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 4

ao Processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 3843, de 14 de outubro de 2014.

**Art. 2º** – A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

I – Willian Muriel Voss, como Presidente;

II – Sirley Galbiati Escamez, como Secretária;

III – Patricia Dayane Moesch Riedel Becker, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - TRÂNSITO

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à aquisição de bicicletas em alumínio aro 29 e materiais de proteção e segurança para serem utilizados no patrulhamento no trânsito, parques, praças e campanhas educativas do Departamento de Trânsito, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.317,00 (vinte e oito mil trezentos e dezessete reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - TRÂNSITO

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais gráficos para o Fundo Municipal de Trânsito, através da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 93.350,00 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de software Antivírus, sendo 1.200 licenças para estações e 30 licenças para servidores, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 47.787,50 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de 3.000 Kg (três mil) mensais de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes "A" (infectantes), "B" (químicos) e "E" (perfuro cortantes), nos estabelecimentos de saúde pública do Município de Toledo/

PR (cidade e interior), por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE NOVEMBRO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 168.840,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

#### CONCORRÊNCIA Nº 013/2017

**OBJETO:** Seleção de instituição escolar legalmente constituída, com seguimento de atuação da educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio, para receber em Concessão Administrativa de Uso de área de imóvel pertencente ao município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2017, às 08h30min.

#### CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa para elaboração do projeto executivo do Aterro de Inertes, área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e volumosos do Município de Toledo, conforme Termo de Referência em anexo e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE JANEIRO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais).

#### CONCORRÊNCIA Nº 015/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de serviços técnicos para execução de PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (Avaliação de Impacto na nova área do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos de Toledo-PR, sendo resíduos classe II constituído de célula de disposição de resíduos, sistema de drenagem de percolados, sistema de aproveitamento energético do Biogás), conforme ANEXO A - Termo de Referência Específico – T.R.E. nº 40/2017 – Processo IPHAN nº 01508.000621/2017-00; Conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD e conforme especificações técnicas e características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE JANEIRO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 76.909,19 (setenta e seis mil novecentos e nove reais e dezenove centavos).

#### CONCORRÊNCIA Nº 017/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da implantação do Parque Linear Arroio Toledo, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 249.462,68 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

#### CONCORRÊNCIA Nº 018/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra), para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria de Segurança e Trânsito, por um período de 12 (doze) meses.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 5

**DATA DE ABERTURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2017

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.  
**Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR  
**Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do 19º Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Gisela Merlin Leduc, Jardim Gisele, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 95, de 17 de outubro de 2017 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 97.738,74 (noventa e sete mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será

### EXTRATO CONTRATO N° 0849/2017

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do 19º Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Gisela Merlin Leduc, Jardim Gisele, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 95, de 17 de outubro de 2017 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 97.738,74 (noventa e sete mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Contrato firmado em 30 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 077/2017.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N° 128, de 9 de novembro de 2017

Altera dispositivo da Portaria nº 10/2017, que constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando requerimento do vereador Pedro Varela, integrante da Coligação PP/PSD/PR, sob protocolo nº 2008, de 4 de setembro de 2017, em que solicita licença para ser investido em cargo de secretário municipal, conforme inciso I e § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica de Toledo

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 10, de 5 de janeiro de 2017, que constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.665, de 6 de janeiro de 2017, página 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

V – Airtón Savello, Vereador;”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de novembro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA N° 129, de 9 de novembro de 2017

Institui comissão para realização de teste seletivo nº 2, de 2017, para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, em conformidade com o Ato nº 9, de 14 de março de 2017;

Considerando o pedido de consideração para retirada de Presidência de Comissão, de autoria do servidor Fabiano Scuzziato, sob Protocolo nº 2592/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a comissão para realização de teste seletivo nº 2, de 2017, para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal, composta dos seguintes servidores:

I - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo;  
II - Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 6

III - Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;  
IV - Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação;  
V - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel para Presidência desta Comissão.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 122, de 31 de

outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de novembro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **RESOLUÇÃO Nº 08**, de 30 de outubro de 2017

Delibera pela substituição de conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO).

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **30 de outubro de 2017**, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito à Avenida Maripá 1881, Jardim Europa, Toledo-PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 778, de 07 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 20 de março de 2017, que deliberou pela substituição de conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a substituição de representantes de Secretarias Municipais no Conselho Municipal da Juventude de Toledo, conforme segue:

#### **I – Secretaria de Esportes e Lazer**

Titular: Mônica Van de Sand por Vandeir Luiz da Cunha  
Suplente: Clara Silvana Hein por Cezar Aparecido de

Assis

#### **II – Secretaria de Assistência Social e proteção a Família**

Suplente: Daiana Alves de Souza

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação,

Toledo, 30 de outubro de 2017.

**Jairo Luiz Cerbarro**  
Presidente do COMJUTO

### **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO**

#### **EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 11/2017**

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os membros da Comissão Permanente Técnica para a **Reunião de Trabalho**, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2017**, às 14h00, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, Jardim Europa, Toledo/PR. Para tratar dos seguintes assuntos:

a) Revisão da Lei 2.210/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Juventude de Toledo COMJUTO;

b) Revisão do Regimento Interno do COMJUTO;

Toledo, 08 de novembro 2017.

**Jairo Luiz Cerbarro**  
Presidente do COMJUTO

### **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO**

#### **EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 12/2017**

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **20 de novembro de 2017**, às 14h00, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, Jardim Europa, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Fórum da Juventude;
- Informes;
- Assuntos Gerais

Toledo, 2017.

**Jairo Luiz Cerbarro**  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 10 de novembro de 2017

Edição nº 1.878

Página 7

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para serviços de recapagem de pneus e conserto de pneus usados para a frota da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 03 (três) empresas proponentes, sendo elas: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 03.050.725/0001-82; FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA e FM PNEUS LTDA, CNPJ 81.374.845/0012-00. A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP** foi vencedora do lote 05 com o valor unitário para os itens 01- R\$244,26 e 02- R\$ 722,99 perfazendo um valor total para o **lote 05 de R\$ 7.738,00**; foi vencedora do lote 06 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 418,33 e 02- R\$ 1.886,95 perfazendo um valor total para o **lote 06 de R\$ 25.990,04**; foi vencedora do lote 08 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 168,94 e 02- R\$ 474,86 perfazendo um valor total para o **lote 08 de R\$ 9.625,04** e foi vencedora do lote 09 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 466,41 e 02- R\$ 1.711,66 perfazendo um valor total para o **lote 09 de R\$ 73.280,01**, perfazendo um valor total geral para **os lotes ganhos de R\$ 116.633,09 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos)**. A empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** foi vencedora do lote 13 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 433,82 e 02- R\$ 2.957,85, perfazendo um valor total para o **lote 13 de R\$ 21.350,02**; foi vencedora do lote 14 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 272,60 e 02- R\$ 1.139,07 perfazendo um valor total para o **lote 14 de R\$ 8.470,02** e foi vencedora no lote 18 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 146,50; 02- R\$ 594,60 e 03- R\$ 499,80 perfazendo um valor total para o **lote 18 de R\$ 70.490,00**, perfazendo um valor total geral para **os lotes ganhos de R\$ 99.310,04 (noventa e nove mil trezentos e dez reais e quatro centavos)**. A empresa **FM PNEUS LTDA** foi vencedora do lote 01 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 589,64 e 02- R\$ 4.365,54, perfazendo um valor total para o **lote 01 de R\$ 42.000,00**; foi vencedora do lote 03 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 480,40 e 02- R\$ 2.769,60 perfazendo um valor total para o **lote 03 de R\$ 13.000,00**; foi vencedora do lote 04 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 168,68; 02- R\$ 437,57 perfazendo um valor total para o **lote 04 de R\$ 9.700,00**; foi vencedora do lote 07 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 356,40 e 02- R\$ 1.731,10, perfazendo um valor total para o **lote 07 de R\$ 16.700,00**; foi vencedora do lote 10 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 356,10 e 02- R\$ 1.216,95, perfazendo um valor total para o **lote 10 de R\$ 55.800,00**; foi vencedora do lote 11 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 165,43 e 02- R\$ 491,31, perfazendo um valor total para o **lote 11 de R\$ 7.550,02**; foi vencedora do lote 15 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 154,88; 02- R\$ 467,65 e 03- R\$ 543,60, perfazendo um valor total para o **lote 15 de R\$ 66.900,00**; foi vencedora do lote 16 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 134,62 e 02- R\$ 470,69, perfazendo um valor total para o **lote 16 de R\$ 10.760,00**; foi vencedora do lote 17 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 146,22 e 02- R\$ 644,59 perfazendo um valor total para o **lote 17 de R\$ 7.350,02** e foi vencedora do lote 19 com o valor unitário para os itens 01- R\$ 145,87 e 02- R\$ 629,13, perfazendo um valor total para o **lote 19 de R\$ 3.100,00** perfazendo um valor total geral para **os lotes ganhos de R\$ 232.860,04 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos)**. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 09 de Novembro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL, é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são consideradas legalmente válidas, no âmbito nacional, apenas as certificações emitidas por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.410.